



**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Geral / Apoio Administrativo**

**DECRETO SG/nº 1430/17, de 6 de outubro de 2017.**

Retifica o Decreto SG/nº 1401/17 de 2 de outubro de 2017, que regulamenta e estabelece critérios para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior candidatos à bolsa de estudos destinadas às pessoas comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Organica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º - Os itens, a seguir descritos, do Decreto SG/nº 1401/17, de 2 de outubro de 2017, passam a vigor com a seguinte redação:

**I – DAS BOLSAS DE ESTUDO:**

[...]

***1.5 AS BOLSAS CONTEMPLADAS NESTE ARTIGO SERÃO PREFERENCIALMENTE OCUPADAS CONFORME PREVISTO NO ANEXO XVIII DO PRESENTE DECRETO.***

**III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

[...]

*3.4 Serão selecionados para recebimento da bolsa-deficiência os acadêmicos que comprovarem ser pessoa com deficiência.*

**V – DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

[...]

*5.2.9 Comprovante de residência no Município de Criciúma, em nome de um dos componentes do grupo familiar, referentes aos **05 (cinco)** anos anteriores a data do pedido (**ÁGUA, ENERGIA ou TELEFONE FIXO**), juntamente com Cópia do Boleto da mensalidade do semestre para o qual está solicitando a bolsa (Minha Unesc);*

**c) SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS:**

[...]



**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Geral / Apoio Administrativo**

*II - Fotocópia da **Carteira de Trabalho e Previdência Social** (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) e [www.unesc.net](http://www.unesc.net) (anexo IX).*

**d) SE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL (“BICOS”) :**

[...]

*II - Fotocópia da **Carteira de Trabalho e Previdência Social** (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) e [www.unesc.net](http://www.unesc.net) (anexo IX).*

**e) SE SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:**

[...]

*V - Fotocópia da **Carteira de Trabalho e Previdência Social** (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) e [www.unesc.net](http://www.unesc.net) (anexo IX).*

[...]

**5.2.20 Comprovante de desemprego: APRESENTAR Declaração que não possui renda de qualquer natureza (conforme modelo disponível nos sites [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br); e [www.unesc.net](http://www.unesc.net)) (anexo XVI), JUNTAMENTE com a fotocópia da **Carteira de Trabalho e Previdência Social** (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou o extrato de vínculos empregatícios o (CNIS) Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua carteira de Trabalho apresentar declaração que não possui conforme modelo disponível nos sites [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) e [www.unesc.net](http://www.unesc.net); (Este documento deve ser apresentado por todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos inclusive do candidato a bolsa caso se encontrem nesta situação);**

[...]

**5.2.23 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia recibo ou declaração com o valor recebido e se não recebe deverá apresentar declaração que não recebe pensão conforme**



**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Geral / Apoio Administrativo**

modelos disponíveis nos sites [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) e [www.unesc.net](http://www.unesc.net). (anexo XII e anexo XIII). **Este documento é obrigatório no caso de pais separados, divorciados ou mãe solteira;**

[...]

5.2.26 Para o acadêmico que reside seja com tios, avós ou sozinho, o mesmo deverá apresentar uma declaração assinada pelos pais de que não recebe auxílio financeiro dos mesmos (caso receba deverá fazer declaração familiar com os pais). (assinada por duas testemunhas com RG, CPF endereço e telefone das mesmas). (Conforme modelo disponível nos sites [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) e [www.unesc.net](http://www.unesc.net)) (anexo XIV)

## **IX – DO RECURSO**

[...]

9.1.1 Para recorrer do resultado do processo seletivo, o candidato deverá preencher o modelo de Requerimento de Recurso (ANEXO XVII) disponível nos sites [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br); e [www.unesc.net](http://www.unesc.net), explicando o motivo do recurso, **devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Criciúma nos dias, endereço e horário estabelecidos no Edital de Inscrição;**

Art.2º Permanece em vigor as demais disposições do Decreto SG/nº 1401/17 de 2 de outubro de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 6 de outubro de 2017.

**CLESIO SALVARO**  
Prefeito Municipal

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA**  
Secretário Geral

//erm.